



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade da Administração e identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, com fornecimento de alimentação e ornamentação, faz-se necessária para atender às demandas institucionais, administrativas e protocolares da Câmara Municipal de Icó/CE. Os serviços visam garantir a adequada realização de reuniões, seminários, palestras, recepções, eventos comemorativos e demais atividades institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, proporcionando organização, conforto e receptividade aos participantes, autoridades, servidores e público em geral.

A inexistência de estrutura própria e de equipe especializada para execução desses serviços compromete a qualidade, a organização e a eficiência dos eventos institucionais, podendo prejudicar o cumprimento das atividades legislativas e o adequado atendimento às necessidades protocolares da Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar suporte operacional adequado aos eventos promovidos pelo Poder Legislativo, garantindo qualidade nos serviços de alimentação, ornamentação e apoio logístico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA - Considerando o descrito anteriormente, o objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez



que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



A contratação consiste na prestação de serviços especializados de buffet e apoio a eventos institucionais, compreendendo fornecimento de alimentação, ornamentação, organização e suporte operacional para realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Icó/CE, garantindo adequada estrutura, recepção e atendimento às demandas institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO A EVENTOS - A prestação dos serviços deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme cronograma e necessidade previamente definidos pela Administração da Câmara Municipal de Icó/CE. A empresa contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à execução dos eventos institucionais, incluindo alimentação, ornamentação, materiais, utensílios, equipamentos e equipe de apoio, observando os padrões de qualidade, higiene, organização e segurança exigidos para a adequada realização dos serviços.

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE ou em local previamente indicado pela Administração, conforme especificado no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Utilização de alimentos de boa qualidade e dentro do prazo de validade;
- Preparação e acondicionamento dos alimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Disponibilização de equipe capacitada para atendimento e apoio durante os eventos;
- Fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Ornamentação adequada ao tipo e porte do evento institucional;
- Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos pela Administração;
- Garantia de organização, higiene, limpeza e segurança durante a execução dos serviços;
- Execução dos serviços em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência;
- Responsabilidade pelo transporte, montagem, instalação e desmontagem dos materiais utilizados nos eventos.



EXECUÇÃO - Os prazos de execução, critérios de recebimento, forma de pagamento, quantitativos, especificações técnicas detalhadas e demais condições da contratação serão devidamente estabelecidos no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório. Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE, buscando assegurar a adequada realização dos eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, com qualidade, eficiência, organização e atendimento compatível com a natureza institucional das atividades desenvolvidas.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - A vigência contratual deverá observar o período necessário para a execução dos serviços demandados pela Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTOS E ROTINAS - Os procedimentos relacionados à solicitação, acompanhamento, fiscalização, recebimento e aceite dos serviços prestados serão definidos no Termo de Referência e deverão observar as normas internas da Câmara Municipal de Icó/CE e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

2.1. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

NO EIXO DE SERVIÇOS DE BUFFET:

- **Fornecimento de Alimentação:** Prestação de serviços de buffet com fornecimento de coffee break, coquetéis, refeições, lanches, bebidas e demais itens alimentícios necessários aos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Icó/CE;
- **Diversidade de Cardápios:** Os serviços deverão contemplar opções variadas de alimentos e bebidas, compatíveis com a natureza dos eventos e quantitativos solicitados pela Administração;
- **Padrão de Qualidade:** Os alimentos e serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade, higiene, conservação e apresentação exigidos pelas normas sanitárias e pelas práticas usuais do mercado.

2. NO EIXO DE ORNAMENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS:

- **Serviços de Ornamentação:** Fornecimento de decoração e ornamentação adequadas ao perfil institucional dos eventos promovidos pela Câmara Municipal.
- **Estrutura e Apoio Operacional:** Disponibilização de mesas, toalhas, arranjos, utensílios, materiais de apoio e demais itens necessários à realização dos eventos.
- **Organização dos Ambientes:** Os espaços destinados aos eventos deverão ser organizados de forma adequada, garantindo conforto, funcionalidade e apresentação compatível com o caráter institucional das atividades.



3. NO EIXO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA E QUALIDADE

- **Normas Sanitárias:** Os serviços de alimentação deverão observar integralmente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
- **Equipe Capacitada:** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para manipulação de alimentos, atendimento e apoio operacional.
- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos utilizados deverão apresentar qualidade adequada para consumo, conservação e apresentação.

4. NO EIXO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- **Execução dos Serviços:** A empresa contratada deverá executar os serviços nos locais e horários definidos pela Administração da Câmara Municipal de Icó/CE.
- **Montagem e Desmontagem:** Caberá à contratada realizar a montagem, organização e desmontagem de toda a estrutura necessária aos eventos.
- **Recebimento e Conferência:** A Administração realizará acompanhamento e conferência dos serviços prestados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- **Correção de Inconformidades:** Caso sejam identificadas falhas, inadequações ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

2.3 EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto da contratação, sendo apta à prestação de serviços de buffet, alimentação e apoio a eventos institucionais, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação;
- A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de buffet e organização de eventos;
- A comprovação da experiência deverá ocorrer por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- A equipe responsável pela manipulação de alimentos deverá observar as normas sanitárias e possuir qualificação adequada para execução das atividades.

2.4 ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS



A prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento de alimentação, ornamentação e apoio operacional necessários à realização dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Icó/CE, podendo envolver as atividades abaixo relacionadas:

1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET

- **Preparação e Fornecimento de Alimentação:** Fornecimento de coffee breaks, coquetéis, refeições, bebidas, lanches e demais itens alimentícios necessários aos eventos institucionais;
- **Conformidade Sanitária:** Os alimentos deverão ser preparados, armazenados e servidos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;
- **Fornecimento de Materiais:** Disponibilização de utensílios, copos, pratos, talheres, toalhas, recipientes e demais materiais necessários à execução dos serviços.

2. ORNAMENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS

- **Ornamentação dos Ambientes:** Realização de decoração e organização dos espaços destinados aos eventos institucionais;
- **Montagem da Estrutura:** Disponibilização e montagem dos itens necessários à execução dos serviços;
- **Desmontagem e Limpeza:** Ao final dos eventos, a empresa contratada deverá realizar a desmontagem da estrutura e recolhimento dos materiais utilizados.

3. EXECUÇÃO, SUPORTE E RESPONSABILIDADE

- **Execução Conforme Solicitação:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas e especificações definidas pela Administração;
- **Responsabilidade da Contratada:** A empresa será responsável pela qualidade dos alimentos, organização do evento e adequada prestação dos serviços;
- **Correção de Falhas:** Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na execução, a contratada deverá promover os ajustes necessários sem custos adicionais para a Administração;
- **Adequado Funcionamento dos Serviços:** Os serviços prestados deverão garantir organização, qualidade, higiene e suporte adequado à realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções, bem como verificar a existência de metodologias,



alternativas e modelos de prestação de serviços que melhor atendam às necessidades da Administração Pública. Durante o levantamento, foram observadas as seguintes opções:

SOLUÇÃO 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO A EVENTOS:

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, compreendendo fornecimento de alimentação, coffee break, coquetéis, ornamentação, organização e suporte operacional necessários à realização das atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Icó/CE.

SOLUÇÃO 02 – EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Consiste na realização dos serviços de alimentação e organização dos eventos pela própria Administração, mediante aquisição direta de gêneros alimentícios, materiais de ornamentação e utilização de servidores para organização e apoio operacional dos eventos institucionais.

SOLUÇÃO 03 – CONTRATAÇÃO SEPARADA DOS SERVIÇOS

Consiste na realização de contratações distintas para fornecimento de alimentação, ornamentação e apoio operacional, mediante celebração de contratos independentes para cada tipo de serviço necessário aos eventos institucionais.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

- A execução direta dos serviços pela Administração não atende plenamente às necessidades institucionais, considerando a inexistência de estrutura operacional própria, equipe especializada, logística adequada e suporte necessário à realização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal;
- A contratação separada dos serviços pode gerar maior complexidade administrativa, dificuldade de coordenação entre fornecedores distintos, aumento dos custos operacionais e riscos de incompatibilidade na execução das atividades;
- A contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços apresenta melhor custo-benefício, maior eficiência operacional, padronização dos serviços, facilidade de gerenciamento contratual e ampla disponibilidade no mercado.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO A EVENTOS

Diante da análise realizada, a solução que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, por apresentar viabilidade técnica, econômica e operacional, além de garantir



melhor organização, qualidade e suporte às atividades institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, com serviços de alimentação e ornamentação, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Icó/CE.

A contratação contempla:

- prestação de serviços de buffet e alimentação em geral;
- serviços de ornamentação para eventos institucionais;
- disponibilização de estrutura básica de apoio para eventos;
- execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Icó/CE ou em local previamente indicado pela Administração;
- serviços executados com qualidade e adequados às necessidades institucionais.

A solução escolhida apresenta melhor custo-benefício, ampla disponibilidade no mercado, facilidade de contratação e adequação às necessidades da Administração Pública, garantindo melhor organização, estrutura e suporte na realização de eventos, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades e dos valores apresentados foi elaborada com base nas necessidades institucionais da Câmara Municipal, considerando a média de consumo e utilização dos serviços em eventos oficiais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo. Para definição dos quantitativos, foram observadas as demandas recorrentes da Administração, bem como a previsão de realização de eventos ao longo da vigência contratual, buscando garantir o adequado atendimento das necessidades administrativas e institucionais, sem excessos ou insuficiência na contratação. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 60.795,80 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), distribuído em dois lotes, compreendendo serviços de alimentação, buffet, ornamentação e locação de estrutura para eventos institucionais.

LOTE 01 — SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BUFFET

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	coffee break contendo salgadinhos variados, bolos, café, leite, torradas, pão de queijo, salada de frutas, patê, pão recheado,	UND	1.200	R\$ 26,33	R\$ 31.596,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	sucos e refrigerantes.				
2	Fornecimento de refeição completa com arroz (1 tipo), carnes (2 tipos, frango e carne bovina), salada (1 tipo).	UND	200	R\$ 35,69	R\$ 7.138,00
3	Quentinha: arroz (1 tipo), salada (1 tipo), carne (1 tipo).	UND	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
VALOR TOTAL:					R\$ 41.282,00

LOTE 02 — SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de cadeiras para eventos institucionais	UND	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
2	Locação de mesas para eventos	UND	40	R\$ 31,51	R\$ 1.260,40
3	Locação de toalhas para mesas	UND	40	R\$ 15,79	R\$ 631,60
4	Ornamentação e decoração para eventos institucionais	UND	10	R\$ 616,48	R\$ 6.164,80
5	Contratação de garçom para eventos institucionais	UND	100	R\$ 171,80	R\$ 17.180,00
	VALOR TOTAL				R\$ 29.821,80

VALOR TOTAL: R\$ 60.795,80 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

5.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas estimadas foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizada em:

- Portal de Compras Públicas;
- contratações similares de outros órgãos;
- cotações com fornecedores do ramo.

A estimativa visa identificar o valor médio de mercado para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração. Estima-se em R\$ 60.795,80 (sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

5.1.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



O objeto poderá ser parcelado por item, conforme os diferentes serviços a serem executados, tais como buffet, alimentação, ornamentação, locação de mesas, cadeiras, toalhas e sonorização, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de um maior número de fornecedores e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação possibilita que empresas especializadas em diferentes segmentos de eventos participem do processo de contratação, promovendo maior concorrência, economicidade e eficiência na prestação dos serviços, além de permitir melhor adequação das propostas às necessidades da Administração.

A contratação parcelada assegura não apenas a ampla competição necessária ao processo licitatório, mas também a efetividade da contratação, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, com serviços de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para o atendimento eficiente das demandas do Poder Legislativo Municipal.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

7. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Icó/CE, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

A previsão no PCA demonstra que a contratação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais foi previamente planejada pela Administração, garantindo organização, eficiência e transparência nas contratações públicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual (PCA) pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando publicidade e acesso às informações relativas ao planejamento das contratações públicas do órgão.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A Câmara Municipal de Icó/CE almeja, com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alcançar os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente à prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais. A contratação de empresa especializada contribuirá para melhor organização dos eventos e redução de custos operacionais decorrentes da necessidade de múltiplas contratações.

Com relação à eficácia, busca-se garantir melhor estrutura e organização na realização de sessões solenes, reuniões, palestras, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Icó/CE, proporcionando melhor atendimento aos participantes e convidados.

Quanto à eficiência, pretende-se assegurar a adequada execução dos serviços de alimentação, ornamentação e apoio aos eventos institucionais, contribuindo para o fortalecimento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

Relativamente ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta — consideradas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências devidamente definidas — espera-se o regular cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações assumidas, garantindo serviços de qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações emergenciais ou serviços improvisados, permitindo à Administração concentrar seus recursos na execução de suas atividades institucionais.

A correta execução do objeto da contratação será devidamente acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Icó/CE, observando-se as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para viabilizar a adequada execução do objeto da contratação, a unidade gestora deverá promover as ações necessárias para garantir o correto cumprimento do contrato por parte da contratada. A título de exemplo, podem ser citadas as seguintes providências:

- definição prévia do local, data e horário de realização dos eventos institucionais;
- disponibilização das informações necessárias relacionadas ao quantitativo de participantes, tipo de evento e serviços necessários;
- acompanhamento da montagem da estrutura, ornamentação e organização dos ambientes;
- conferência dos serviços prestados no momento da execução, verificando a qualidade da alimentação e demais itens contratados;



- organização dos espaços destinados aos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Icó/CE.

No tocante à devida fiscalização do contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, garantindo o correto acompanhamento dos serviços e o atendimento às especificações estabelecidas.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- A) definição dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão do contrato, previamente à formalização da contratação;
- B) acompanhamento rigoroso da execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas;
- C) avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à alimentação, ornamentação, organização e estrutura disponibilizada;
- D) registro e controle dos eventos realizados e dos serviços executados, garantindo transparência e rastreabilidade da contratação;
- E) acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, assegurando a adequada prestação dos serviços contratados.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, considerando que se trata da prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais destinados às atividades da Câmara Municipal de Icó/CE.

Os serviços prestados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade, tais como:

- utilização racional de materiais descartáveis;
- descarte adequado de resíduos gerados durante os eventos;
- utilização de materiais reutilizáveis sempre que possível;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de alimentos;
- utilização de ornamentações e materiais de apoio com reaproveitamento, quando viável.

A medida contribui para a sustentabilidade ambiental, redução de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos utilizados, atendendo às diretrizes de responsabilidade ambiental nas contratações públicas



A medida contribui para a sustentabilidade ambiental, redução de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos utilizados, atendendo às diretrizes de responsabilidade ambiental nas contratações públicas

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, por apresentar melhor custo-benefício e atender às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal.

Icó/CE, em 25 de maio de 2026

RESPONSÁVEL

MARCONIÊR CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE